



Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 081/94

SOLUÇÃO : Autoriza o executivo firmar convênio com a IUNENAT (Instituto Universitário Matogrossense)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE , no uso de suas atribuições legais , aprovou, e eu PEDRO LOPES FILHO, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso , sanciono a seguinte Lei ...

Artigo 1º _ Fica o executivo autorizado a firmar convênio com a IUNENAT (Instituto Universitário Matogrossense)

Artigo 2º _ Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou afinação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde , 18 de outubro de 1.994 .


PEDRO LOPES FILHO